

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Leiria

Alvará n.º 11-LR/2006

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, foi decidido, em 17 de Julho de 2006, pelo director do Centro Distrital de Segurança Social de Leiria, conceder o presente alvará ao estabelecimento denominado Pátio da Inês — Jardim de Infância, L.ª, sito na Rua da Fonte dos Ingleses, 55, Outeirinhos, freguesia da Marinha Grande, concelho da Marinha Grande, distrito de Leiria, propriedade da firma Pátio da Inês — Jardim de Infância, L.ª

A actividade e respectiva lotação máxima autorizada são as seguintes, nos termos do Despacho Normativo n.º 99/89, de 27 de Outubro:

Actividade — creche;
Lotação máxima — 35 crianças.

Foi este alvará assinado e autenticado com o selo branco em uso no Centro Distrital de Segurança Social de Leiria.

17 de Julho de 2006. — O Director, *Fernando Gonçalves*.
3000211946

TRIBUNAIS

TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCANENA

Anúncio

Processo n.º 798/05.0TBACN-C.
Prestação de contas (liquidatário).
Liquidatário judicial — António José Cardoso Simões.
Requerida — Têxteis Martins Pires, L.ª, e outro(s).

A Dr.ª Joana Branco Soares, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a falida Têxteis Martins Pires, L.ª, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário António J. Cardoso Simões (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

15 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Joana Branco Soares*. — A Oficial de Justiça, *Helena Maria Duarte S. Alegre*.
3000216039

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio

Processo n.º 3105/06.0TBBCCL.
Insolvência de pessoa singular (apresentação).
Devedor — José Augusto Anjos Brito e outro(s).
Credor — Banco Totta e Açores, S. A., e outro(s).

No Tribunal da Comarca de Barcelos, 2.º Juízo Cível de Barcelos, no dia 8 de Setembro de 2006, pelas 9 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor José Augusto Anjos Brito, número de identificação fiscal 160146771, bilhete de identidade n.º 1661978, número da segurança social 018175350, com endereço no lugar de Vila Chã, Carvalhal, 4755-106 Carvalhal, Bcl, e Maria Angelina Ferreira Jardim, número de identificação fiscal 144867869, com endereço no lugar de Vila Chã, 4755-106 Carvalhal, com domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Artur José Ribeiro da Fonte, com endereço na Rua do Professor Bento de Jesus Caração, 248, sala 6, 4200-128 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 9 de Novembro de 2006, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

11 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Susana Maria Mesquita Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *António José Matos Ferreira*.
3000216002

TRIBUNAL DA COMARCA DAS CALDAS DA RAINHA

Anúncio

Processo n.º 386/06.3TBCLD.
Insolvência de pessoa colectiva (requerida).
Credora — Sá Gomes, L.ª, e outro(s).
Insolvente — Peças Oeste, L.ª

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha, 1.º Juízo das Caldas da Rainha, no dia 15 de Setembro de 2006, às 20 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Peças Oeste, L.ª, número de identificação fiscal 502203684, com endereço na Rua de Fernando Ponte e Sousa, apartado 130, 43, Caldas da Rainha, 2501-200 Caldas da Rainha, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada o Dr. Arnaldo Pereira, com endereço na Rua do Engenheiro Duarte Pacheco, 13, 2.º, direito, 2500-198 Caldas da Rainha.